LEI Nº 166 DE 07 DE JANEIRO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 054 DE 14 DE ABRIL DE 1.989, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FLÁVIO FERREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 054 de 14 de Abril de 1.989, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT.

Parágrafo Único - Nova Lei a ser apreciada pela Câmara Municipal de Campinápolis irá Dispor sobre a nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 07 de Janeiro de 1.993.

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Sancionado em 20/01/93

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal